



MENSAGEM Nº 394/2019

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 394, de 27 de novembro de 2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do Município.

Justificamos a abertura da dotação orçamentária em razão da Emenda Constitucional 103/2019 (Reforma da Previdência) que determina que as despesas relativas ao Auxílio-Doença e ao Salário-Família, a partir de novembro/2019, devem ser pagas pela unidade gestora (empregador).

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 27 de novembro de 2019.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CM585 27/11/2019 15:26



PROJETO DE LEI Nº 394, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O crédito adicional especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 - Secretaria de Educação

Atividade: 2022 - Coordenação, manutenção e ampliação da educação infantil

3390050000 - Outros benefícios previdenciários (01010001) R\$ 215.000,00

Atividade: 2023 - Coordenação, manutenção e ampliação do ensino fundamental

3390050000 - Outros benefícios previdenciários (01010001) R\$ 215.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 001 - Obras e Serviços Urbanos

Atividade: 1055 - Situação de Emergência - Decreto nº 1354.

3390300000 - Material de consumo (01000100) R\$ 180.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Unidade: 005 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

Atividade: 2087 - Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON

4490510000 - Obras e instalações (01000100) R\$ 250.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de novembro de 2019.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal